



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

CONTRATO Nº 04/2024

LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 - Praça Rui Barbosa, Centro - CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.027.555/0001-05, localizada na Rua Iguaçu, 887 - Pato Branco/PR CEP: 85.501-266, neste ato representada pelo Sr Adi José Scopel, brasileiro, divorciado, empresário, portador do CPF 285.454.009-34 e RG 1743720-8/ Pr, residente e domiciliado em Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Tocantins, nº 2708 - AP 01 0 CEP: 85.501-272, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do **Processo** que segue que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 14.133/21 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

Do Objeto do Contrato e seus Elementos característicos

Cláusula Primeira: O contratado obriga-se a executar em favor do contratante a entrega dos serviços abaixo relacionados:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Item	Quantidade	Descrição do Objeto
01	01	<p>Locação de uma impressora multifuncional, colorida a laser, com função de impressora, copiadora, fax e scanner, incluindo fornecimento de suprimentos, manutenção do equipamento, <u>exceto fornecimento de papel</u>.</p> <p>Plano de: 1.500,00 (mil e quinhentas) cópias/impressões pretas por mês, e; 350,00 (trezentas e cinquenta) cópias/impressões coloridas por mês.</p> <p>Formato de papel A5, A4, OF2 e 3. Resolução 600x600 Conexão rede e USB Franquia global mensal de ate 1.850 cópias/impressões pretas e coloridas. A proponente deverá, além de disponibilizar a máquina pelo período ininterrupto de 12 (doze) meses, prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, peças e acessórios, <u>exceto papel</u>, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.</p>

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, fornecendo os produtos conforme descrito no **referido Contrato - LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**, ficando vedada a subcontratação.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

Cláusula Terceira: Do valor do contrato: O **CONTRATANTE** pagará, ao **CONTRATADO**, a importância total de **R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais) por 12 (doze) meses**, sendo:

- **R\$ 300,00 (trezentos reais)/mês.**
- **Ficará o valor alterado caso exceda quantidades de copias/impressões inclusas no plano, conforme orçamento apresentado.**

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado após a prestação do serviço do presente contrato e a emissão da nota fiscal.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço Máximo Total
1	X UMA impressora multifuncional, colorida a laser, com função de impressora, copiadora, fax e scanner, incluindo fornecimento de suprimentos, manutenção do equipamento, exceto fornecimento de papel. Plano de: 1.500,00 (mil e quinhentas) cópias/impressões pretas por mês, e; 350,00 (trezentas e cinquenta) cópias/impressões coloridas por mês. Formato de papel A5, A4, OF2 e 3. Resolução 600x600 Conexão rede e USB Franquia global mensal de até 1.850 cópias/impressões pretas e coloridas. A proponente deverá, além de disponibilizar a máquina pelo período ininterrupto de 12 (doze) meses, prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de insumos, peças e acessórios, exceto papel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.	UN	R\$ 300,00
2	Cópia adicional Preta (excedendo cota do plano)	R\$/UN	R\$ 0,07
3	Cópia adicional Colorida (excedendo cota do plano)	R\$/UN	R\$ 0,60

Do prazo de execução e vigência

Cláusula Quarta: O prazo de execução e de vigência será imediato, a partir da assinatura do presente contrato, no período de 12 (doze) meses.

Dos Créditos Orçamentários

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0100.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0120	
Conta Despesa	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta Despesa	33.90.39.12.00	Locação de máquinas e equipamentos
Fonte	001	Recursos Tesouro



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas

Cláusula Sexta: São obrigações do Contratado:

- I – Realizar a prestação do serviço de acordo com as especificações e valores indicados na proposta de preços;
- II – Cumprir com os compromissos assumidos conforme especificações neste contrato;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes na aquisição dos produtos;

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Pagar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega dos produtos.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº. 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021.

Da licitação

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado a **LOCAÇÃO DE UMA MÁQUINA COPIADORA/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA A LASER COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL/PR** desta Casa de Leis, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Da Legislação Aplicável

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/21, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigação do Contratado

Cláusula Décima Segunda: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Do Foro

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 14.133/21 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 30 de agosto de 2024.

CARLOS ALBERTO MACHADO

Contratante

ADI JOSÉ SCOPEL

Contratado

TESTEMUNHAS:

Assinatura

Nome: _____

CPF/RG nº _____

Assinatura

Nome: _____

CPF/RG nº _____